

EDITAL Nº 008/2025**SELEÇÃO INTERNA DO PPGCDS PARA O EDITAL Nº 17/2025
BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**

PROCESSO Nº 23106.084492/2025-61

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (PPGCDS) **torna pública e dá ampla divulgação à Circular nº 27/2025/DPG e ao Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES**, que dispõem sobre o processo de seleção interna de discentes regularmente matriculados(as) no curso de doutorado, para candidatura ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**.

É imprescindível a leitura dos seguintes documentos:

- a) [Circular nº 27/2025/DPG - UnB](#)
- b) [EDITAL Nº 17/2025 - CAPES/PDSE](#)
- c) [PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024](#)
- d) [PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018](#)

1. DO OBJETO DESTES EDITAL

1.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção interna de candidatos(as) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (PPGCDS)** para indicação de **01 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, no âmbito do **Edital CAPES nº 17/2025 - PDSE**.

1.2. Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) dispõe de **01 (uma) cota de bolsa por ano**. Esta seleção refere-se ao **preenchimento da 1ª chamada do Edital CAPES nº 17/2025**, cujo início das atividades está previsto para **janeiro/fevereiro de 2026**.

1.3. A bolsa da 1ª chamada terá duração mínima de **04 (quatro) meses** e máxima de **06 (seis) meses**, conforme estabelecido pela CAPES.

1.4. Caso a cota não seja utilizada ou seja liberada após a 1ª chamada, o PPGCDS poderá realizar **nova seleção interna** para indicação de candidato(a) à **2ª chamada (setembro/outubro de 2026)**, cuja duração poderá ser de até **09 (nove) meses**, de acordo com as regras da CAPES.

1.5. O PPGCDS poderá classificar até **02 (dois/duas) candidatos(as)**. O(a) segundo(a) candidato(a) classificado(a) será indicado(a) apenas em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), possibilitando sua substituição na etapa de homologação junto ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) e à

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital os(as) discentes de doutorado do PPGCDS que atendam, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos estabelecidos pela CAPES:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.;

II – Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do PPGCDS, não podendo ultrapassar o período total regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o período de permanência no exterior ser planejado de forma a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e defesa da tese;

IV – Ter integralizado créditos compatíveis com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil após a realização das atividades no exterior;

V – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou, alternativamente, ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado (dois semestres letivos concluídos e aprovados);

VI – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#);

VII – Possuir identificador **ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

VIII – Não acumular bolsas de mesmo nível financiadas com recursos federais. O(a) candidato(a) deverá declarar a eventual recepção de outras bolsas e, em caso de aprovação neste processo, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

IX – Não ter sido contemplado(a), anteriormente, com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado;

X – Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 Além do atendimento a todas as condições de participação conforme o Edital 17/2025 da Capes, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3. DA CANDIDATURA

3.1. O(a) candidato(a) à bolsa PDSE/CAPES deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/YLT1MBDfxwcUTSSf8> e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – **Plano de Pesquisa** (máximo de 10 páginas), a ser realizado no exterior, contendo: título, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados, bibliografia essencial e cronograma detalhado das atividades; devendo constar,

ainda, a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize sua execução, com aprovação formal do(a) orientador(a) no Brasil e do(a) coorientador(a) no exterior;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, devidamente assinada, informando o mês/ano de início e término do estágio, conforme modelo constante no [Anexo V](#) deste Edital;

V – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo constante no [Anexo II](#);

VI – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo constante no [Anexo III](#);

VII – Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, comprovando produção científica e/ou tecnológica compatível com o plano de pesquisa e titulação mínima de doutor(a).

3.2. Em substituição aos documentos mencionados nos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá comprovar proficiência na língua estrangeira mediante apresentação de **Teste de Proficiência**, conforme normas estabelecidas no [Anexo IV](#).

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo observará, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

II – Qualificação acadêmica do(a) candidato(a), com comprovação de desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III – Pertinência do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese, considerando sua viabilidade metodológica e exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV – Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior em relação às atividades a serem desenvolvidas;

V – Alinhamento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) ao Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília e com as normas da CAPES;

VI – Após a análise dos critérios acima, a classificação dos(as) candidatos(as) considerará as publicações de artigos constantes no Currículo Lattes, que deverão ser pontuadas de acordo com o estrato Qualis/CAPES

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma **Comissão de Seleção** especialmente designada pela Coordenação do PPGCDS.

5.2. A Comissão será composta por:

I – o(a) **Coordenador(a) do PPGCDS**;

II – um(a) **representante discente** regularmente matriculado(a) no PPGCDS;

III – um(a) **avaliador(a) externo(a)** ao quadro de orientadores(as) do Programa, com título de doutor(a), que emitirá parecer circunstanciado em papel timbrado, datado e assinado.

5.3. Na hipótese de o(a) Coordenador(a) do PPGCDS ser também o(a) orientador(a) do(a) candidato(a), a ata do processo de seleção deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) Substituto(a) ou, na ausência deste(a), por seu substituto legal.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	Responsável
Submissão da candidatura	09/09/2025 até 14/09/2025 às 23h59	Candidato/a
Seleção das candidaturas	15/09/2025 até 16/09/2025	Comissão de Seleção Interna
Divulgação dos resultados preliminares	17/09/2025	Coordenação PPGCDS
Prazo para interposição de recurso	18/09/2025 e 19/09/2025	Candidato/a
Divulgação de resultado final	22/09/2025	Coordenação PPGCDS
Envio das candidaturas selecionados ao DPG	23/09/2025	Coordenação PPGCDS
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Até 07 de outubro de 2025	Candidato/a
Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES	13 à 17 de outubro de 2025	DPG
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026	Bolsista

6.1 Importante observar o disposto no item **2.1 da Circular nº 27/2025/DPG - UnB**, para os devidos detalhamentos e complementações referentes às etapas do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para mais informações acessar o [EDITAL Nº 17/2025 - CAPES/PDSE](#)

7.2 Esta seleção interna do PPGCDS é **exclusiva para a 1ª chamada** do Edital CAPES

nº 17/2025 – PDSE, com início das atividades no exterior previsto para **janeiro/fevereiro de 2026**.

7.3 A eventual participação do PPGCDS na **2ª chamada (setembro/outubro de 2026)** dependerá da **não utilização ou da liberação da cota** após a 1ª chamada, ocasião em que poderá ser publicado novo edital interno de seleção.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Pós-Graduação do PPGCDS**, em consonância com as normas vigentes da CAPES e da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Gomes Barreto, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do CDS**, em 08/09/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13093359** e o código CRC **D630388D**.

Referência: Processo nº 23106.084492/2025-61

SEI nº 13093359